



APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. 23 / 05 / 1980

1121

PRESIDENTE  
*Câmara Municipal de Caieiras*  
ESTADO DE SÃO PAULO

m

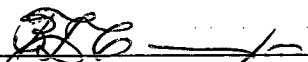
REQUERIMENTO Nº 94/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. Quais as atribuições dos funcionários abaixo-relacionados:
  - Da. Esther Pinto Polkorny ?
  - Da. Ermelinda Pastro Mantovani ?
  - Da. Lucia Queiroz ?
2. onde exercem as suas atribuições ?
3. Quais as suas cargas horárias ?
4. Quais os seus vencimentos ?

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1.980.

  
VEREADOR

8

A SECRETARIA P/ AS  
DEVIDAS PROVIDENCIAS  
S.S. 1016 1980



RECEBIDO  
EM 122  
09 JUN 1980

PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 481/80

Em 09 de junho de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 94/80, de conformidade com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânicos Municípios, vimos através deste Ofício prestar as informações - que seguem anexas.

Na certeza de estarmos atendendo ao requerimento acima referido, de autoria do Vereador Benedicto Lopes de Campos, renovo a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

  
ENG. GINO D'ARTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS



1100

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAIEIRAS, 06 de junho de 1.980.

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, com relação ao Requerimento nº 94/80, da Câmara Municipal de Caieiras, prestamos as seguintes informações:

1. As atribuições das servidoras Ermelinda Pastro Mantovani e Lucia dos Santos Queiroz, são aquelas - prescritas na Lei 1078/77, Capítulo V, artigo 27, ítem I a XIV.

2. Exercem as atribuições nos seguintes locais:

a) Ermelinda-Departamento de Assistência Social e Saúde Pública.

b) Lúcia- Divisão de Creches e Parques Infantis.

Quanto a Da. Esther P. Polkorny, esclarecemos que não mais pertence ao quadro de funcionários da Prefeitura.

3. Suas cargas horárias são de 33 horas semanais, embora trabalhem 48 ou mais quando necessário, sem serem remuneradas.

4. Os vencimentos são aqueles previstos na Lei 1326/80.

  
RUBENS GONÇALVES FRANCO  
-DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO-